



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1339 - Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.040 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.084,55 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	641
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
16210000402042	Resolução ses nº 2716/22 - assistência de alta complexidade em procedimentos cardiovasculares (quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) R\$ 535.084,55

TOTAL R\$ 535.084,55

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2716/2022, referente ao incentivo financeiro às Unidades de Assistência de Alta Complexidade, em procedimentos Cardiovasculares, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 535.084,55.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.039 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.937,30 (noventa e um mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	640
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
16210000402043	Resolução ses nº 2888/22 - assistência em alta complexidade de cardiovascular (noventa e um mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) R\$ 91.937,30

TOTAL R\$ 91.937,30

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2888/2022, referente ao cofinanciamento temporário aos municípios gestores de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e que possuem habilitação junto ao Ministério da Saúde, para órteses, próteses e materiais especiais relacionados às cirurgias cardiovasculares de alta complexidade, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 91.937,30.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.037 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	371
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (seis mil reais) R\$ 6.000,00
TOTAL R\$	6.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	389
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de**Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

15010000208000 Recursos não vinculados - fmas (seis mil reais) R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito**DECRETO Nº 11.038 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 503.492,30 (quinhentos e tres mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	642
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
16210000402041	Resolução ses nº 2866/22 - transf. de recursos para leitos de uti neonatal e pediátrica, tipo ii (quinhentos e tres mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) R\$ 503.492,30

TOTAL R\$ 503.492,30

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64 são provenientes da Resolução SES nº 2866 de 10/10/2022, para custeio da transferência de recursos ao município de Barra Mansa, para internação em 10 leitos de UTI NEONATAL TIPO II, 05 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA TIPO II, com a finalidade de atender a região do médio paraíba, com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 503.492,30.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito**DECRETO Nº 11.035 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA
Cód. Red:	1
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (duzentos e quinze mil reais) R\$ 215.000,00
TOTAL R\$	215.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
 Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

01	LEGISLATIVO	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Red:	8	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (trinta e nove mil reais)	R\$ 39.000,00
Cód. Red:	16	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15010000812000	Recursos não vinculados - cmbm (cento e setenta e seis mil reais)	R\$ 176.000,00
TOTAL R\$	215.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.036 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS	
Cód. Red:	377	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (nove mil reais)	R\$ 9.000,00
TOTAL R\$	9.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001.08.244.0048.2093	CRAS ITINERANTE	
Cód. Red:	392	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cem reais)	R\$ 100,00
001.08.244.0048.2097	SEGURANÇA ALIMENTAR	
Cód. Red:	403	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (trezentos reais)	R\$ 300,00
001.08.244.0049.1042	FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Cód. Red:	407	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cem reais)	R\$ 100,00
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Red:	414	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 1.500,00

001.08.244.0049.2102	CENTRO POP	
Cód. Red:	435	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cinco mil e oitocentos reais)	R\$ 5.800,00
001.08.244.0050.2105	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	
Cód. Red:	440	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (duzentos reais)	R\$ 200,00
001.08.244.0051.2107	AUXÍLIO RECOMEÇO	
Cód. Red:	446	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (hum mil reais)	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$	9.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.031 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
004.04.122.0071.2158	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP	
Cód. Red:	36	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
TOTAL R\$	80.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF	
Cód. Red:	93	
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
TOTAL R\$	80.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.034 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	371
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e dez mil reais) R\$ 110.000,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	387
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16600000501000	Transferência de recursos do fnas - proteção social básica (sessenta mil reais) R\$ 60.000,00
001.08.244.0048.2096	IGD/SUAS
Cód. Red:	400
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16600000503000	Transferência de recursos do fnas - bolsa família (trinta e oito mil reais) R\$ 38.000,00
TOTAL R\$	208.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	374
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	388
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000501000	Transferência de recursos do fnas - proteção social básica (quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
Cód. Red:	389
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00
Cód. Red:	391
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16600000501000	Transferência de recursos do fnas - proteção social básica (vinte mil reais) R\$ 20.000,00
001.08.244.0048.2096	IGD/SUAS
Cód. Red:	401
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000503000	Transferência de recursos do fnas - bolsa família (trinta e oito mil reais) R\$ 38.000,00
001.08.244.0049.2102	CENTRO POP
Cód. Red:	435
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (vinte mil reais) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	208.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.032 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	381
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
TOTAL R\$	5.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	373
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (hum mil e novecentos e cinquenta reais) R\$ 1.950,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	382
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (cinquenta reais) R\$ 50,00
Cód. Red:	383
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união (tres mil reais) R\$ 3.000,00
TOTAL R\$	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 11.033 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.792,00 (trinta e tres mil e setecentos e noventa e dois reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	412

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (trinta e tres mil e setecentos e noventa e dois reais) R\$ 33.792,00
TOTAL R\$	33.792,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	410
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
Cód. Red:	411
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR
Cód. Red:	418
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
Cód. Red:	419
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
001.08.244.0049.2102	CENTRO POP
Cód. Red:	432
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (quinhentos reais) R\$ 500,00
Cód. Red:	434
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (doze mil e setecentos e noventa e dois reais) R\$ 12.792,00
Cód. Red:	436
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
16600000502000	Transferência de recursos do fnas - proteção social especial (quinhentos reais) R\$ 500,00
TOTAL R\$	33.792,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO N.º 9894, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei nº4634 no que diz respeito ao **Programa de Adoção de Praças Públicas de Esportes e Áreas Vedas** e estabelece regras para a viabilização do Programa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das suas atribuições legais de seu cargo;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado nos termos deste Decreto o Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde, instituído pela Lei nº 4634, de 10 de Julho de 2017, que tem por finalidade promover a urbanização, reforma, manutenção e conservação de praças.

Art. 2º O Programa “Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde” será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pela Secretaria Municipal de Educação.

I – Caberá a SMMADS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) a elaboração dos termos referentes a Praças Públicas e áreas verdes;

II – Caberá a SME (Secretaria Municipal de Educação) através da Subsecretaria de Esporte e Lazer a elaboração dos termos referentes as praças de esportes;

III – as praças públicas que também contemplem esportes devem ser elaboradas pelas SMMADS e SME em parceria;

Art. 3º A adoção de praça pode se destinar a:

I – Urbanização/arborização da área adotada de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II – Instalação dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – Realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

Art. 4º Poderão participar do Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde, quaisquer entidades da sociedade civil, associação de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Barra Mansa.

Art. 5º A participação das empresas, entidades ou associações no Programa “Adoção de Praças Públicas de Esportes e Área Verde”, se dará através de celebração de Termo de Parceria a ser firmado com o Poder Público Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§1º O termo de Parceria será firmado pela pessoa jurídica ou entidade interessada mediante requerimento manifestando seu interesse na adoção, protocolizado perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

§2º A entidade ou a pessoa jurídica, interessada em adotar determinada praça pública, de esporte ou área verde, deve dar entrada á proposta de adoção;

I – a proposta deverá ser apresentada em uma via física e uma via digital, sem rasuras, devidamente assinada pelo responsável legal, em linguagem que não dificulte a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão conter o nome do proponente, CNPJ/CPF, endereço, e-mail e número de telefone para contato.

§3º O instrumento de Parceria terá vigência de 2 anos, podendo ser renovado por igual prazo.

§4º Os requerimentos de adoção de praça serão analisados pela ordem cronológica.

§5º Caso haja mais de um interessado em adotar a mesma praça, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

I – Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alterações de seu uso.

Art. 6º Após a celebração, o instrumento de parceria deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 7º A entidade, associação ou pessoa jurídica, ficam autorizadas a fixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, permitida publicidade do adotante, que serão custeadas mediante a alocação de

recursos próprios, isentando o Poder Público de qualquer dispêndio financeiro.

§1º As placas afixadas pelo adotante deverão seguir a legislação vigente e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, obedecendo aos critérios de padronização constantes no Anexo I, deste Decreto.

§2º A indicação do adotante firmada com o Poder Público Municipal restringir-se-á à placa, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

§3º A disposição da placa que trata este artigo obedecerá às legislações vigentes e se dará de forma a não atrapalhar a visualização nem comprometer a segurança do trânsito, ficando sujeita às modificações que se façam necessárias.

Art. 8º O Instrumento de Parceria poderá ser rescindido a qualquer momento, nos seguintes casos:

I – Pelo interesse de quaisquer das partes;

II – No descumprimento, pela empresa, associação ou entidade, das condições definidas na legislação municipal, neste Decreto ou estabelecidas no Instrumento de Parceria.

§1º : Rescindindo o Instrumento de Parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas indicativa com sua publicidade, serem retiradas pela empresa, associação ou entidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por descumprimento do Instrumento de Parceria.

§2º: Ao término do prazo do Instrumento de Parceria a SMMADS ou SME deverá realizar uma vistoria no local objeto para verificação do cumprimento integral, caso seja identificado algum descumprimento do Instrumento de Parceria ou dano ao Patrimônio Público a empresa, associação ou entidade terá que adequar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para regularização sob pena de multa por descumprimento do referido instrumento.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ Secretaria de Educação a editar normas técnicas gerais aplicáveis na execução dos serviços, objetivando o cumprimento do Termo de Parceria previsto no Art. 6º, deste Decreto.

Art. 10º Caberá ao adotante a observância das seguintes responsabilidades:

I – Pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprio;

II – Pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no Termo de Parceria e no projeto apresentado;

III – pelo desenvolvimento dos programas que dizem respeito ao uso da praça pública, de esporte ou área verde, conforme estabelecido no projeto apresentado.

Art. 11º Será de responsabilidade única e exclusiva das entidades, associações e/ou pessoas jurídicas que vierem a participar do Programa Adoção de Praças Públicas de Esportes e Áreas Verdes, a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários sociais e fiscais, referente aos funcionários eventualmente contratados.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 29 de junho de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

ANEXO I

MODELO DE PLACA

Será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo.



OBS.: As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal.

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 5045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Gera condições para a proteção e promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade, considerada como aquela com mais de 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO I Objetivo

Art. 1º A Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo gerar condições para a proteção e promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade.

Art. 2º Considera-se idoso(a), para os efeitos desta lei, a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º A participação de entidade beneficente e de assistência social na

execução de programa ou projeto destinados à pessoa idosa dar-se-á com a observância do disposto nesta lei, bem como nas demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II Dos princípios e diretrizes

Art. 4º São princípios da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - Cooperação da sociedade, da família e do Município na promoção da autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade;

II – direito à vida, à cidadania, à dignidade e ao bem-estar social;

III - proteção contra discriminação de qualquer natureza;

IV – prevenção e educação para um envelhecimento saudável;

V – universalização dos direitos sociais a fim de tornar a pessoa idosa atendida pelas políticas sociais;

VI – igualdade no acesso ao atendimento.

VII - A família, a sociedade e o Município têm a responsabilidade de assegurar à pessoa idosa todos os direitos inerentes à cidadania, garantido sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e a efetividade do direito à vida, à saúde, à moradia, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

VIII- O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos com o incentivo e o desenvolvimento de programas educacionais.

IX- A pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, tendo assegurada a sua participação em todos os segmentos da sociedade.

X- A pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política.

XI- O Poder Público e a sociedade em geral têm o dever de observar, na aplicação desta Lei, as diferenças econômicas, sociais, étnico – raciais, regionais, culturais e, particularmente, as contradições entre o meio urbano e rural.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:

I – descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à pessoa idosa;

II – participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;

III – planejamento de ações a curto, médio e longo prazo, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade.

IV - À Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com os demais órgãos municipais, compete à elaboração das ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, com a participação da família e da sociedade, viabilizando a aplicabilidade da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

V - A participação da pessoa idosa através de suas organizações representativas na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no âmbito municipal.

VI - Conscientização e sensibilização da sociedade sobre o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, garantindo à pessoa idosa os direitos inerentes à pessoa humana, de modo a preservar sua saúde física e mental, priorizando o atendimento por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

VII- Capacitação e atualização dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços com vista a melhoria do atendimento nesses segmentos.

VIII- Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, de caráter educativo sobre os aspectos de multidimensionalidade do envelhecimento humano, inclusive por meio de campanhas de sensibilização quanto à política no âmbito municipal.

IX - A eliminação de discriminação salarial por motivo de idade.

X- A promoção de políticas públicas visando à acessibilidade para a pessoa idosa em conformidade com a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

XI- Desmistificação da percepção cultural da sociedade a respeito dos mitos do envelhecimento (fragilidade, dependência, enfermidade) através de programas educativos.

XII- Priorização do atendimento à pessoa idosa em órgãos públicos, privados, prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família.

XIII- Incentivo ao desenvolvimento de trabalhos científicos sobre as questões voltadas ao envelhecimento.

XIV- A viabilização de formas alternativas da participação social e atividades que estimulem o convívio da pessoa idosa com as demais gerações, envolvendo os vários segmentos da sociedade.

XV- A manutenção, fortalecimento e funcionamento pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

XVI- Elaboração da proposta orçamentária pelas secretarias das áreas de saúde, educação, Assistência social, cultura, esporte e lazer, no âmbito de suas competências, visando o financiamento de programas municipais compatíveis com a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

XVII- Prevenção e manutenção da saúde da pessoa idosa efetivadas por meio de atendimento domiciliar, incluindo sua internação, quando necessitar ou estiver impossibilitada de se locomover, inclusive para aquela abrigada ou acolhida por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos.

CAPÍTULO III Da organização e da gestão

Art 6º Compete ao órgão municipal, responsável pela assistência social, co-ordenar a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e, especialmente:

I _ Executar e avaliar a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II Promover as articulações entre órgãos municipais e, entre estes e entidades beneficentes e de assistência social, necessárias à implementação da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

III – Elaborar proposta orçamentária no âmbito da assistência social e submetê-la ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

IV Considerar, na implantação da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, as características e diversidade da população idosa, adequando as ações às peculiaridades dos grupos identificados.

Parágrafo único - As secretarias e demais órgãos municipais de direção superior que promovam ações voltadas para a Pessoa idosa devem elaborar proposta orçamentária, no âmbito de sua competência, visando ao financiamento de programas compatíveis com a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, bem como com as diretrizes pelo órgão referido no “caput”.

CAPÍTULO IV Das ações governamentais gerais

Art. 7º Na implementação da Política Municipal do Idoso os órgãos e entidades municipais envidarão esforços para:

I - Na área da Promoção e assistência social :

a) Coordenar as ações relativas à Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

b) Estimular o funcionamento de serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, da promoção social, participação e inclusão na sociedade mediante a cooperação da família, da sociedade e de entidades públicas e privadas.

c) Estimular, em parceria com vários segmentos da sociedade, alternativas de atendimento à pessoa idosa, através de centro de convivência, centro dia, casas lares, oficinas abrigadas de trabalho, grupo de idosos, atendimento domiciliar.

d) Articular e apoiar a estruturação de rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, estimulando a parceria entre as organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de ações voltadas para atendimento à pessoa idosa.

e) Defender e promover os direitos da pessoa idosa de acordo com o que preconiza a Lei 10.741/2003, zelando em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa pela efetivação das normas de proteção e defesa de acordo com o Estatuto do Idoso.

f) Promover, apoiar e incentivar a realização de simpósios, seminários, fóruns e atividades que propiciem novas possibilidades de atuação na área do envelhecimento; estimulando a participação das pessoas idosas para maior conhecimento de seus direitos

g) Divulgar planos, programas e projetos concernentes à pessoa idosa no âmbito da Gestão Municipal.

h) Identificar e promover processos alternativos de atenção à pessoa idosa desabrigada e sem parentes que lhe proporcionem alojamento, alimentação e saúde.

i) Promover cursos, seminários e encontros que ajudem a esclarecer, orientar e formar pessoal capacitado a trabalhar com o indivíduo idoso, em serviços, obras, entidades religiosas, sindicatos, associações de bairros e outros setores interessados.

j) Buscar parcerias com o setor privado, através de oferta de bolsas, para formação de cuidadores de pessoas idosas para atender em domicílios onde familiares não estejam aptos ou tenham que se ausentar por motivo de trabalho.

l) Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre as condições da pessoa idosa na comunidade e/ou município, estimulando parcerias com faculdades e/ou entidades afins, que permitam concretizar essas medidas.

m) Estimular programas de preparação para aposentadoria no setor público e privado;

n) Oferecer benefícios eventuais ou continuados que cubram vulnerabilidade.

II Na área da Saúde :

a) Estabelecer um protocolo de controle para referência e contra-referência de ações e serviços para o atendimento integral da pessoa idosa.

b) Fiscalizar a realização da notificação compulsória na forma prevista pelo Art. 19 da Lei 10.741/2003.

c) Capacitar os agentes comunitários e profissionais da saúde em conteúdos sobre o envelhecimento e realizar ações de educação permanente em conteúdos gerontológicos e geriátricos com a finalidade de oferecer atendimento de melhor qualidade.

d) Criar, no âmbito Municipal, serviços alternativos de saúde, dentre eles casas lares e Centro-dia, previstos na Política Nacional do Idoso e na Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

e) Desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde no âmbito federal, estadual e municipal bem como órgãos da sociedade ligados a área de geriatria e gerontologia para treinamento de equipes inter-profissionais;

f) Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa mediante programas específicos e medidas profiláticas, rastreamento de doenças e de incapacidades que atinjam esse segmento social, proporcionando a recuperação da saúde da pessoa idosa com vistas a uma melhor qualidade de vida;

g) Adotar e aplicar, em nível local, as normas do Ministério da Saúde concernentes ao funcionamento de Instituições de longa permanência (ILPIs) e instituições similares, inclusive hospitais que oferecem serviços geriátricos, fiscalizando a humanização de atendimento e combatendo a existência de abrigos clandestinos;

h) Descentralizar o sistema de cuidados ao idoso dotando postos ou centros de saúde da periferia de profissionais aptos aos cuidados primários e encaminhamentos necessários aos serviços locais capacitados;

i) Implementar o funcionamento da Policlínica da pessoa Idosa na forma da Lei 4486/2015;

j) Criar convênio entre a Secretaria de Saúde e as ILPIs do Município para abastecimento das farmácias dessas instituições;

l) Garantir, através de convênios e/ou parcerias, capacitação para as equipes que trabalham nas ILPIs;

m) Garantir a universalidade do acesso do idoso aos serviços de saúde do Município, buscando atendimento integral que contemple ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, visando a manutenção da sua autonomia;

n) Organizar a assistência ao idoso na rede municipal de saúde nos níveis básico, secundário e terciário, buscando a manutenção do idoso em seu lar, evitando-se a institucionalização;

o) Estabelecer e aplicar normas mínimas de funcionamento para os serviços geriátricos da rede hospitalar municipal, de instituições geriátricas e similares;

p) Incluir a geriatria e gerontologia como especialidades nos concursos públicos municipais;

q) Atuar na formação e capacitação de recursos humanos nas áreas de gerontologia social e geriatria visando a melhoria de atendimento e serviços do setor.

III – Na área da educação

a) Proporcionar aos educandos, em todos os anos da educação básica, com registro no PPP da Unidade Escolar, trabalhar o conhecimento da legislação sobre a pessoa idosa, estimulando respeito e valorização, na forma estabelecida pela Lei Municipal 4311/2014.

b) Criar classes especiais para a Educação básica da pessoa idosa, com parceria da iniciativa privada e organizações sociais, com foco na preservação de sua autoestima, autonomia e dignidade.

c) Criar programas de educação a distância direcionados à pessoa idosa.

d) Desenvolver, através dos meios de comunicação, programas educativos sobre o processo de envelhecimento.

IV Na área de Administração e de Recursos Humanos

a) Criar mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa no mercado de trabalho do setor público;

b) Facilitar o acesso da pessoa idosa aos benefícios sociais oferecidos pelo poder público;

c) Desenvolver programas visando ao reaproveitamento de servidores inativos, de modo que possam trazer para o Município sua experiência profissional, auxiliando no preparo e na formação de novas gerações de servidores;

V Na área de Indústria e Comércio:

a) Desenvolver programas que assegurem condições gerais de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de ações de geração de renda;

b) Promover discussões acerca da reinserção da pessoa idosa no mercado do trabalho.

VI Na área de habitação e urbanismo :

a) Garantir nos programas de assistência a realização de adaptação e melhorias das condições de moradia da pessoa idosa, levando em consideração seu estado físico e visando garantir independência de locomoção.

b) Desenvolver programas que garantam a acessibilidade da pessoa idosa no Município.

c) Promover a acessibilidade nos equipamentos utilizados na prestação dos serviços de transporte coletivo de passageiros.

d) Incentivar e apoiar ações que possibilitem o embarque seguro da pessoa idosa na utilização do transporte coletivo municipal.

e) Incentivar a criação de programas de aperfeiçoamento dos profissionais prestadores de serviços de transporte de passageiros para o adequado atendimento à pessoa idosa.

f) Fiscalizar, nos termos da lei municipal, a reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, posicionadas de forma a garantir maior comodidade à pessoa idosa.

g) Criar mecanismos que garantam a publicidade, bem como o mapeamento das vagas destinadas à pessoa idosa.

h) Garantir, à pessoa idosa, a gratuidade nos transportes coletivos públicos.

l) Buscar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade, estimulando pessoas idosas e sozinhas a viverem juntas, compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas.

j) Estimular e fiscalizar, através da legislação vigente, a redução de taxas e emolumentos, custos cartoriais relativos a aquisição de moradia do idoso com renda mensal comprovada de até três salários mínimos.

l) Garantir normas para que construções e sedes de serviços públicos eliminem as barreiras arquitetônicas que dificultem o acesso, mobilidade e circulação do indivíduo idoso.

m) Organizar a infraestrutura urbana e equipamentos de uso comum para atender adequadamente às condições físicas e livre movimentação da população, com segurança nas vias públicas e no trânsito com sinalização bem visível e localizada.

n) Nos transportes coletivos públicos, fiscalizar a responsabilização do agente que coloca em risco a integridade física dos passageiros (as) idosos (as) em caso de excesso de velocidade, descaso e recusa de parada em pontos do percurso, conforme preconiza a Lei 10.741/ 2003

n) Implementar a construção de banheiros públicos no centro da cidade para atender as pessoas idosas no prazo não superior a doze meses.

VII Na área jurídica

a) Fornecer orientação à pessoa idosa, por profissional habilitado, na defesa de seus direitos e na formação de organizações representativas de seus interesses.

b) Promover e defender os direitos da pessoa idosa, proporcionando-lhe atendimento e serviços de melhor qualidade através dos órgãos de justiça e de segurança pública.

c) Divulgar informações que esclareçam e orientem à pessoa idosa, seus familiares, comunidade e instituições sobre a legislação que garante direitos de cidadania e proteção.

d) Criar fluxo de atendimento que possibilite o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e os órgãos do Poder Judiciário (Ministério Público) examinar e acompanhar as denúncias de maus tratos, violências e agressões contra a pessoa idosa, mobilizando também o dispositivo policial da cidade, quando necessário.

e) Disponibilizar serviço de orientação e acompanhamento jurídico aos idosos por advogados vinculados a SMASDH.

f) Garantir, em lei municipal, 0,002% da arrecadação tributária para o Fundo Municipal do Idoso, sendo o valor repassado ao fundo no prazo máximo de 06(seis) meses após sanção e publicação da referida Lei.

VIII Na área de Direitos Humanos e de Segurança Social

a) Disponibilizar canais de denúncia com relação a maus tratos e a violação dos direitos e garantias fundamentais da pessoa idosa.

b) Propor aos órgãos competentes medidas que visem melhorar as condições de segurança da pessoa idosa.

c) Promover estudos relativos a segurança da pessoa idosa no Município, entre os órgãos intersetoriais públicos.

IX Cultura, esporte e lazer

a) Assegurar a inclusão da pessoa idosa no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais.

b) Garantir à pessoa idosa, inclusive a institucionalizada, o acesso em eventos culturais e de lazer, esportivos e/ou educativos patrocinados e/ou promovidos pelo Município, por meio de gratuidade ou de desconto previsto no Art.23 da Lei 10.741/ 2003.

c) Incentivar o desenvolvimento de atividades culturais voltadas para a população idosa.

Propiciar atividades recreativas desenvolvendo a socialização e ressocialização da pessoa idosa, criando espaços e polos para o desenvolvimento das atividades com iniciativa público/privada.

d) Incentivar a pessoa idosa e os movimentos que o congregam a desenvolverem atividades culturais, produzindo, pesquisando, elaborando e usufruindo dos bens e recursos culturais existentes ou que venham a ser criado na comunidade.

e) Estimular e valorizar o registro da memória local e regional assim como a transmissão de informações, habilidades e experiências com crianças e jovens em favor do entendimento entre gerações e garantia da cultura e tradições.

f) Criar programas de lazer, esportes e atividades físicas que proporcionem melhor qualidade de vida e que estimulem a participação comunitária da pessoa idosa, levando a uma vida saudável.

g) Priorizar a colocação de aparelhos para exercícios físicos (academia do idoso) próximo às ILPIs, garantindo pessoa capacitada para orientar.

h) Investir na divulgação de eventos, programas e capacitações realizadas pelo poder público no município garantindo que as pessoas idosas, inclusive as institucionalizadas, tenham acesso à informação.

i) Disponibilizar transporte gratuito para as pessoas idosas, inclusive as institucionalizadas, participarem dos eventos e atividades de cultura, esporte e lazer do município.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICAS Seção I

FÓRUNS REGIONAIS

Art.8 – O órgão a que se refere o “caput” do art.6 desta lei, em conjunto com as administrações regionais, envidará esforços para promover periodicamente fóruns regionais, com a finalidade de estimular parcerias, aproximação e troca de experiência entre as pessoas idosas.

Art. 9 – O órgão municipal competente envidará esforços para realizar, anualmente, a Conferência Municipal do Idoso, com o objetivo de discutir e propor soluções para os problemas que afetam a pessoa idosa, conforme calendário dos órgãos competentes e disponibilidade de recursos.

SEÇÃO II SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 10 – O órgão Municipal com atuação na área de assistência social envidará esforços para manter serviço telefônico de atendimento e informação a pessoa idosa.

Art. 11 – O órgão a que se refere o artigo anterior deverá identificar e planejar, em articulação com as administrações regionais, a rede comunitária de atendimento à pessoa idosa, visando facilitar e aprimorar a prestação dos serviços que lhes são destinados.

Parágrafo único - Para implementação do disposto no “caput”, os órgãos municipais atuarão em conjunto com hospitais, instituições de longa permanência, associações comunitárias, organizações representativas da pessoa idosa e demais entidades públicas ou privadas que trabalham com a questão do envelhecimento.

SEÇÃO III PROGRAMAS DE INCENTIVO A ATIVIDADE PRODUTIVA E DE GERAÇÃO DE RENDA

Art. 12 – Os órgãos públicos municipais com atuação nas áreas de assistência social e nos setores de indústria e de comércio envidarão esforços para estabelecer, em articulação com as administrações regionais, programas de incentivo à atividade produtiva e de geração de renda para pessoa idosa economicamente carente.

Art. 13 – Na área de abrangência de cada administração regional é conveniente que exista uma ou mais pequenas unidades produtivas, instituídas para desempenho de atividades definidas conforme a vocação profissional predominante na região e segundo estudos de viabilidade econômica.

SEÇÃO IV SISTEMA DE ABRIGO

Art. 14 – O órgão competente envidará esforços para instituir Casas Transitórias de idosos, destinadas a acolhê-los quando vítimas violência, maus tratos, ameaças ou discórdias no âmbito familiar em que se encontram hospedados.

Art 15 – Na Casa Transitória será garantida a infra-estrutura necessária para acolher também o cônjuge idoso, se esse desejar, bem como assistência jurídica e psicossocial, caso necessitem.

O prazo de permanência nesses estabelecimentos será de 90 (noventa dias) dias e poderá ser ampliado de acordo com a necessidade de cada caso.

As organizações de terceira idade poderão prestar serviços de caráter voluntário de assistência social e apoio aos idosos ali abrigados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 16 – O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art 17 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

NOMEAR os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Presidência no Mandato de 2023 - 2026 na forma abaixo:

Presidente: JANAINA MENDES NUNES SANTOS - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Vice-Presidente: CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

JANEIRO				
A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de janeiro de 2023 conforme o artigo 24 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.				
N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
13442/2022	13-jan-23	EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA(SM/JEL)	CELSO DE CARVALHO FRANCISCO	R\$ 64.000,00
15975/2022	17-jan-23	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (SMOP)	ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$ 16.800,00
185/2023	18-jan-23	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(FUNDIP)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 9.100.000,00
186/2023	18-jan-23	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÓPRIOS MUNICÍPIOS.(SMMU)	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	R\$ 1.700.000,00
14409/2022	23-jan-23	AQUISIÇÃO DE ADAPTADORES USB ETHERNET RJ45 PARA UTILIZAÇÃO DA REDE CABEADA DA PMBM NOS NOTEBOOKS UTILIZADOS PELOS(FME)	D DE AGUIAR WERNECK	R\$ 3.268,20
1239/2023	26-jan-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS(SMA)	F. L. A NASCIMENTO ARTES DECORATIVAS	R\$ 8.800,00
1302/2023	31-jan-23	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA IDENTIFICAÇÃO DO FUTURO PARQUE ESPORTIVO JORNALISTA JOÃO PANÇARDES(SM/JEL)	- PRATIKA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 5.432,00
1358/2023	31-jan-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL(SMA)	GRAFICA E EDITORA IRMAOS DRUMOND LTDA EPP	R\$ 5.250,00
			TOTAL	R\$ 10.903.558,20

JANEIRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de janeiro de 2023 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
DISPENSA SAÚDE	HOMOLOGAÇÃO			
12496/2022	23-jan-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR, INSTALAÇÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO, READEQUAÇÃO DA SALA DE RAIOS X, INSTALAÇÃO DOS AUTOMATIZADORES DE PIA DOS 8 (OITO) CONSULTÓRIOS. (SMS)	R. A M MARQUES ME	R\$ 16.000,00
1062/2023	25-jan-23	OLEO MINERAL	VALMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 16.470,00
TOTAL				R\$ 32.470,00

Aviso de Errata

Boletim Oficial Nº 1330- página 16

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Onde se lê= despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de Saúde

Leia-se= despesas com serviços de eletricidade para a Secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 041/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PATOLOGIA DAS ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 2 (DOIS) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 88.879,13 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 178 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1495 , DE 09/12/2022 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 6500/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 001/2023;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REFORMA DAS ESTRUTURAS DE COBERTURAS E PISOS EXTERNOS DA ESCOLA CARLOS AUGUSTO HAASIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.176.264,11 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 2, DE 02/01/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7634/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA;

OBJETO: REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO GERALDO OZÓRIO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$1.653.032,36 (UM MILHÃO SÊISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 509;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 11, DE 02/01/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7633/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 19/2022;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: EXECUTAR IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO REFEITÓRIO, PINTURA DO REFEITÓRIO, REFORMA GERAL DO DEPÓSITO E CRIAÇÃO DE NOVA REDE SANITÁRIA PARA O TANQUE DE LAVAGEM DA COZINHA E CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 224.066,96 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 489;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1226, DE 07/12/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4788/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A

SRA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2023.32.10001 PA, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 17 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender despesas com serviços de eletricidade para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**, para o exercício de 2023. Firma a ser adjudicada: LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA

Coordenadora de Compras e Licitação

A

CPL

Tendo em vista o disposto no **Artigo 24, XXII** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação CONTRATAÇÃO com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

DENISE DOS SANTOS GOMES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO
Nº 222/22

- 01 – CONTRATANTE:** Fundo Especial de Iluminação Pública - FUNDIP
02 – CONTRATADO: STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO URBANO DE BARRA MANSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃOS DE OBRAS.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.515/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 222/22
07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	Q T D	VL UNIT	VL. TOTAL.
1	485188	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO: BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 2,50M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 60,3MM, CONFORME DESENHO M4-1229-PD FORNECIMENTO.	UN		300	RS 590,55	RS 178.165,00
2	485072	BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM. Detalhamento: BRACO CURVO, EM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO E FUSÃO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSÃO ÚNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT, COM 1,77M DE PROJEÇÃO HORIZONTAL, DIÂMETRO EXTERNO DE 48MM	UN		5466	RS 284,17	RS 1.581.798,32
3	485074	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C. Detalhamento: CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 750V, SEÇÃO DE 3X2,5MM2, PVC/70°C	METRO		12000	RS 4,64	RS 55.680,00
4	485188	CONECTOR PERFORANTE PAREDE SUBTERRÂNEA, TENSÃO DE APLICAÇÃO 0,9/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADOLIGA DE ALUMÍNIO ESTANHADO, CAMADA DE ESPESURA MÍNIMA 3MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MÍNIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PÍCARBOS PRINCIPAL 8MM 2-189MM2 E DERIVAÇÃO: 1,5MM2-10MM2 FORNECIMENTO.	UN		11600	RS 14,18	RS 164.488,00
5	485087	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 5.000K. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 100W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17.000LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO. Detalhamento: Luminária pública LED 100W 5.000K. Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W, eficiência mínima de 170lm/w, fluxo luminoso mínimo 17.000lm, temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K), índice de	UN		3150	RS 1.258,18	RS 3.960.967,00

		reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 83Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 – 60°C					
6	485088	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W 5.000K. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 200W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 34.000LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO. Detalhamento: Luminária pública LED 200W 5.000K. Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 200W, eficiência mínima de 170lm/w, fluxo luminoso mínimo 34.000lm, temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K), índice de reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 83Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 – 60°C	UN		300	RS 1.158,27	RS 347.781,00
7	485187	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 60W 5.000K. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA DE 60W, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.200LM, TEMPERATURA DE COR 5.000K (TOLERÂNCIAS DE 4.746K A 5.312K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO. Detalhamento: Luminária pública LED 60W 5.000K. Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 60W, eficiência mínima de 170lm/w, fluxo luminoso mínimo 10.200lm, temperatura de cor 5.000K (tolerâncias de 4.746K a 5.312K), índice de reprodução de cores 70; vida útil 60.000h, driver integrado a luminária com alimentação entre 100 – 277VAC, frequência 47 até 83Hz, fator de potência 0,95 em 220VAC, distorção harmônica MENOR 15% em 220V, temperatura de operação -35 – 60°C	UN		2948	RS 777,36	RS 1.823.686,56
8	485078	RELE ELETROELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATÃO ESTANHADO. Detalhamento: RELE ELETROELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO FAIL-OFF, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 105V E 305V, POTÊNCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA, CORRENTE MÁXIMA DA CARGA 10A, CORPO EM POLICARBONATO NA COR AZUL, ESTABILIZADO AO UV, PINOS EM LATÃO ESTANHADO	UN		5766	RS 18,68	RS 108.327,24
9	485151	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE IP MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO MÃO DE OBRA (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS), FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO A REQUISICADA SMMU A CONTRATADA PODERÁ OCORRER DE 00 AS 22:00 SEG A SEX. Detalhamento: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ITENS DE IP MENCIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO MÃO DE OBRA (INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS),	HO RA		4032	RS 117,09	RS 472.108,88
TOTAL							RS 8.850.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB – Folhas 01/02

Aos Nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três no Auditório CAMPLA na Prefeitura Municipal de Barra Mansa - Rua Luis Ponce, nº 263 Centro Barra Mansa/RJ, às nove horas, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB conforme lista de presença em anexo. Estiveram presentes os conselheiros Ionara Higino Muniz e Filipe Carvalho Medeiros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Debora Carreiro Dutra e Juliano Evangelista Alves representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Gabriel Rezende Dotta e Mario Sila Ferraz Chaves representantes da Fundação Esperança Euripedes Barsanulfo, Jocelio de Souza Maciel representante do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM, Marinilda

da Silva Lopes representante do Conselho Tutelar, Lisandra Aparecida Canela representante do Conselho Municipal de Educação - CME, Janaina Mendes Nunes Santos e Marcia Carolina Ramos Silva Marinho representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, Silvia Cristina Cunha e Alexson Oliveira Machado representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas, Amauri de Almeida e Marcilia Rosana Martuscelo representantes dos Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas, Camila Cristina da Costa Santos e Dayane Carla Salvio representantes de Pais de alunos das Escolas Básicas Públicas. Registramos a ausência dos conselheiros Maria Madalena de Souza, Maria Aparecida de Menezes, Andreia Theodoro Pires, Ricardo de Araújo, Thais Costa Silva e Silva, Carina Baia de Almeida, Michelle Moura da S. Nascimento, Andre Luiz de Oliveira C. da Silva e Ana Paula Parreiras. Pauta. 1. Informes 2. Eleição para Presidente e Vice presidente do Conselho no período vigente a contar da presente data até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis. 3. Agenda Anual das Reuniões. 1. Após as saudações de abertura, a secretária informou que recebeu correspondência do Ministério Público destinada ao CACS FUNDEB em 01/02/2023, o ofício de nº 51/23 e que enviou e-mail em 08/02/2023 solicitando dilação do prazo. Sobre transição, informou que a Gestão anterior se disponibiliza para orientações, Login e senhas. Sobre capacitação, disse que a assessora jurídica informou que já incluiu no cronograma. Citando as Leis Federal, Municipal e Regimento vigentes, a secretária informou que o quórum é de dois terços para reunião extraordinária e um terço para reunião ordinária bem como sobre a importância da frequência dos membros e salientou que conselheiros representantes de pais e alunos informem a ausência devido a reserva antecipada de carro para buscar e levar em casa nos dias das reuniões. Com base no Art. 17 do Regimento Interno esclareceu que havendo necessidade de adequações, o Colegiado pode fazer atualização do mesmo em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim. Em seguida informou os dias da semana que há disponibilidade para utilização do auditório. 2. Feitos os esclarecimentos, foi dada a oportunidade aos candidatos interessados a presidência. As conselheiras Janaina Mendes Nunes Santos e Camila Cristina da Costa Santos se apresentaram voluntariamente e por aclamação foram eleitas as conselheiras Janaina Mendes Nunes

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB – Folhas 02/02

Santos representante dos diretores para presidente e a conselheira Camila Cristina da Costa Santos representante dos pais para vice presidente. 3. Conforme disponibilidade do auditório do CAMPLA foi votado que as próximas reuniões ocorrerão mensalmente nas terças segunda-feira de cada mês às quatorze horas e devido a necessidade da análise de contas do ano de dois mil e vinte e dois, excepcionalmente ficou acordado de realizar uma reunião ordinária adicional na primeira segunda-feira do mês de março. Nada mais havendo a tratar, a secretária passou a palavra à presidente eleita que encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e o voto de confiança. Eu, Alice Imaculada da Silva secretária deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os conselheiros presentes. Barra Mansa, nove de fevereiro de dois mil e vinte e três.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 05651/2020
Nome: VALDICEA REAL DA SILVA
End.: Rua Criatina Alves, Nº 25, Roselandia II – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 05651/2020, informamos que foi efetuado o lançamento de complemento de IPTU 2020 na Inscrição 217605, conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 04571/2018
Nome: MARIA APARECIDA DINIZ GONÇALVES
End.: AV Martins Lourenço, Nº 111, Saudade – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 04571/2018, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2018 nas Inscrições 51231, 198739 e 198740, conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 08549/2018
Nome: SHELON FORTINI
End.: Rua 27, Nº 105, Jardim Vila Rica – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 08549/2018, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2018 e 2019 nas Inscrições 65358, conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 16619/2021
Nome: GABRIELA CANDIDA DA CRUZ SHOCAIR
End.: Rua 164 A, Nº 66 / 21, Laranjal – Volta Redonda - RJ

Em função do Processo 16619/2021, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2021 na Inscrição 39154 conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 11552/2018
Nome: THAIS BOECHAT TAVARES DOS REIS
End.: Rua Jandir Luiz da Rocha, Nº 249 / Loja 1, 9 de Abril – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 11552/2018, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2018 a 2020 na Inscrição 30645, 213569, 213571 e 213572 conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 00779/2018
Nome: VICENTE CUPERTIN SOUZA
End.: Rua Jandir Luiz da Rocha, Nº 49, 9 de Abril – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 00779/2018, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2018 a 2019 na Inscrição 204507 conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 06413/2020
Nome: MARCOS AUGUSTO
End.: Rua Jose Pereira de Carvalho, Nº 32, Piteiras – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 06413/2020, informamos que foi efetuado o lançamento de

IPTU 2020 na Inscrição 215885, 215886, 215887, 215888 e 215889 conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 02802/2018
Nome: R R BARRA MANSA RESTAURANTE LTDA
End.: Rua São Sebastião, Nº 98, Centro – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 02802/2018, informamos que foi efetuado o lançamento do Auto de Infração Nº 1804/18 na Inscrição 524509 após o recurso na 2ª instância ter sido indeferido.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para negociar o pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DE IPTU - GDA

Processo: 14558/2021
Nome: JACINTO ALVES DE SOUZA (ESPÓLIO)
End.: Rua Antônio Graciano da Rocha, Nº 569, Vila Maria – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 14558/2021, informamos que foi efetuado o lançamento de IPTU 2021 na Inscrição 49371, 222601 e 222602 conforme solicitado pela GCI e autorizado pelo SMF.

Solicitamos que compareça no prazo de até 15 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para retirada de guia de pagamento.

Barra Mansa, 06 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Leiloeira Pública Oficial
Sandra Regina Sevidanes
Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **02/2023**: a ser realizado em **07/03/2022**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA nº. 015/2023 - SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº **17.909**, CPF: **008.703.917-63**, como **Gestora de Contratos** e o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **18.149**, CPF: **101.076.467-57** como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº 14.910/2022
Processo Administrativo nº 14.913/2022
Processo Administrativo nº 14.915/2022
Processo Administrativo nº 14.916/2022
Processo Administrativo nº 14.917/2022

Processos aprovados no Edital 01/2022 do CMDCA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 06 de fevereiro de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria
Secretário Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa convoca os candidatos classificados do Processo Seletivo – 2022.2 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa para os cargos abaixo, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Na Rua Oscar da Silva Marins, 252 – Centro - Setor de Recursos Humanos, dia 14/02/2023 às 09:00:

Para o cargo de Motorista:

1. JEFFERSON PAES LEME DA SILVA
2. COSME JOSÉ DOS SANTOS

Para o cargo de Agente Educador de abrigamento:

1. BRUNA MARIA LEITE

Para o cargo de Cozinheira:

1. JULIANA LUCIA DOS SANTOS
2. MONICA DE OLIVEIRA LEMANSKI

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2023.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2023/SMSAUO Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 321/2023**, referente ao Contrato de Rateio nº 002/2023 entre CISMIPA e o Município de Barra Mansa, para operacionalização do SAMU 192 da Região do Médio Paraíba. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 - Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 05 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 002/2023/SMSAUO Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 673/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada na confecção e instalação de telas de proteção em polietileno para janelas, para garantir a segurança dos pacientes assistidos pelo CPAS. **MARIA ELVIRADA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11206 - Gestora do Contrato; **MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE** – Matrícula 11868 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 13 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 003/2023/SMSAUO Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Admi-**

nistrativo Nº 890/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço para Confecção de Próteses Dentária, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **CARLOS AUGUSTO BARENCO PINTO** – Matrícula 29663-8 - Gestor do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente do Gestor; **DEIZE LÚCIA GUEDES** – Matrícula 10822 - Fiscal do Contrato; **SUZIENE ALVES CONSTÂNCIO** – Matrícula 11794-3 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 004/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1052/2023**, referente à Aquisição de óleo mineral Fitofog para abastecimento das máquinas de Fumacê. **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 - Gestor do Contrato; **ANTONIO MARCOS RODRIGUES** – Matrícula 17863 – Suplente do Gestor; **JULIANA DE S. MACHADO** – Matrícula 700629 - Fiscal do Contrato; **JANAÍNA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA** – Matrícula 700669 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão de Prestação de Contas do Patrimônio e Almoxarifado referente ao Exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. **TÂNIA MARA DE ALMEIDA** Matrícula 10931 (Presidente) **RODRIGO MEIRELES ARAGÃO** Matrícula 700632 **EVERSON ALMEIDA ALVES** Matrícula 17859 **ELIZIANE APARECIDA P. C. BRAGA** Matrícula 06425 Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 006/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1235/2023**, referente à contratação de empresa para realização de exame de Eletroencefalografia. **DÉBORA CRIATIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 007/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1236/2023**, referente à contratação de empresa para realização de exames de Eletroencefalograma. **DÉBORA CRIATIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 008/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1237/2023**, referente à contratação de empresa para realização de exames de Densitometria Óssea. **DÉBORA CRIATIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 009/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 7119/2022**, referente à aquisição de Insumos para atender as Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. **VITÓRIA RODRIGUES PIRES MONTEIRO** - Matrícula 28249 – Gestora do Contrato; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 010/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o

acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1459/2023**, referente à contratação de empresa para Locação de Aparelhos Bipap. **DÉBORA CRIATIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Fiscal do Contrato; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique Barra Mansa, 31 de Janeiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 011/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1501/2023**, referente à contratação de empresa especializada em mãe de obra qualificada para lavagem e impermeabilização de laje aproximadamente 381m². **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17760 – Gestor do Contrato; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 012/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 12397/2022**, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa. **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17880 – Gestora do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTA** – Matrícula 17865 – Suplente da Gestora; **ISABELA ALVES SOARES VALVA** – Matrícula 16148 – Fiscal do Contrato; **PATRICIA VIANA AMARO** – Matrícula 13785 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 02 de Fevereiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 013/2023/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 4662/05, Resolve: Art. 1º - Nomear os Membros que constituirão a Comissão de acompanhamento para Contratação de Profissional na Área de Psiquiatria. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes funcionários: **Patrícia Pereira Dopacio** – Matrícula 18092 **Juliana dos Santos Russi** – Matrícula 15641 **Rosane Cristina Gomes** – Matrícula 8540 **Maria José de Oliveira Carvalho** – Matrícula 17870 **Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 07 de Fevereiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 014/2023** Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. **SERGIO GOMES DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º. CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores. CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Assis, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais. Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME. Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Assis ficam condicionadas à avaliação da CFT. Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões. Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio. Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa: **Vagner Fernandes Pereira** - Farmacêutico; **Kiscilla Aparecida Nascimento Lima** - Farmacêutica; **Luciene Oliveira** –Assistente Social **Fátima Raimunda de Azevedo** – Administrativo **Thiago Almeida Viana Rosa** - Médico; 5º Revogam disposições em contrário. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 08 de Fevereiro de 2023. **SERGIO GOMES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a Prefeitura do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, convida os Cidadãos a participar da **Audiência Pública** para apresentação das informações acerca do RDQA, referente ao **3º Quadrimestre do Exercício de 2022**. A Audiência será realizada dia **28 de Fevereiro de 2023 às 15h**, no **Plenário da Câmara Municipal**, com endereço na cidade de Barra Mansa, RJ, na Rua Mamede Frões de Andrade nº 60, Centro.

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EM SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E CONSULTÓRIO NA RUA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.577.553,86 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 196;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 59, DE 02/01/2023 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06848/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 249/2023, verificou-se que o presente serviço, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **XXII** do artigo **24** da Lei Federal nº **8.666/93** e suas alterações, conforme parecer da consultoria jurídica, **FL. 15**, o prestador mantém o monopólio do serviço, inviabilizando a competição. A prestação do serviço de eletricidade, para ser utilizado pelo setor Administrativo do FUNDAMP. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, CNPJ Nº 60.444.437/0001-46**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 06 de fevereiro de 2023.

Maria Clara Moreno Reis
ENCARREGADA DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no inciso **XXII** do artigo **24** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **DISPENSA** de Licitação.

Barra Mansa 06 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSÁ/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1256/2023, referente ao Credenciamento de artistas para ocupação da Galeria de Artes Clécio Penedo no ano de 2023.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1602/2023, referente a contratação de serviços de Segurança Privada.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1600/2023, referente a contratação da artista

Gabriela de Faria Pedro.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2023.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1601/2023, referente a contratação da empresa RM Guerra Produção Musical Eireli ME.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2023.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite MAT.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 1599/2023, referente a contratação da artista Cecília Reis.

Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2023.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7, V, C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultura Barra Mansa a partir de 02 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros:

- Josiane Granzieire Gonçalves de Castro – Presidente
- Thais de Souza Oliveira Carvalho – Suplente de Presidente
- Janaina Pereira Leite – Secretária

Barra Mansa, 06 de fevereiro de 2023.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 001/2023

Situação: Em Execução
Natureza: Processo de Compra

Processo: 1599/2023
Vigência Inicial: 18/02/2023
Vigência Final: 19/02/2023

Assinatura: 07/02/2023
Tipo: 6 – Prestação de Serviço

Fornecedor: CECILIA MARIA REIS VELOSO 15622473799
CNPJ: 33.741.749/0001-49
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DENOMINADO CECÍLIA REIS E BANDA
Valor inicial do contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

EXTRATO DE CONTA CORRENTE DO CONTRATO

Contrato: 002/2023

Situação: Em Execução
Natureza: Processo de Compra

Processo: 1600/2023
Vigência Inicial: 20/02/2023
Vigência Final: 21/02/2023
Assinatura: 07/02/2023
Tipo: 6 – Prestação de Serviço

Fornecedor: GABRIELA DE FARIA PEDRO 11007200731
CNPJ: 46.978.834/0001-77
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO INFANTIL DA BANDA MAMÃE EU QUERO SAMBAR
Valor inicial do contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ
Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n,
Barra Mansa/RJ | BRASIL - CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44
cultura@barramansa.rj.gov.br | +55 24 3326 0405 | +55 24 99905 2501



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 017/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de auxiliar de serviços gerais, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Enaldes Cergino Cabral Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	Aprovado	18/novembro/2019

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/novembro/2019.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 049/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de agente administrativo, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Gisele Campos Martins	Agente Administrativo	Aprovado	11/novembro/2019

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/novembro/2019.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 051/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 16/2023, com objeto de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme a Lei 9433/1997 a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Carlos André Ribeiro Mendes, Gerente de Projetos, mat.1175-7, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 052/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 10/2023, com objeto de Outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme a Lei 3239/1999 ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Carlos André Ribeiro Mendes, Gerente de Projetos, mat.1175-7, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 053/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wagner Mathias Motta, mat.955-5, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 30/2023, com objeto de Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Fábio Luís Alvarenga Guimarães, Engenheiro Eletricista, mat.1184-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 077/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 4903/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. Daniel Augusto da Silveira, matrícula 11759, ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, na base de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 1º, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº 2.938/1997.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 078/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRENCIAR**, o servidor, Sr. Vinicius de Moraes Paiva, matrícula 554090, Gerente de Resíduos Sólidos, para receber o valor de R\$1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais) como adiantamento, sendo, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para despesas de serviço e R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para material de consumo, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 079/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O a resolução nº04/2015 do Conselho Deliberativo desta Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores **ELIAS PATO CHAVES**, matrícula 11709, **DANIEL APARECIDO COELHO**, matrícula 11723, **JHONAT JULIO PAULINO**, matrícula 11734

e **LUIZ FERNANDO GOMES DE CARVALHO**, matrícula 11712, sob a presidência do primeiro, como membros e apoio, sem prejuízo de suas funções, a constituírem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE TARIFA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta comissão exercerá seus trabalhos eventualmente, de acordo com a necessidade de avaliação.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 457/2017, datada 19 de Julho de 2017, com objeto "nomeação de comissão para avaliação de tarifa social".

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 080/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de Técnico em Construção Civil/Edificações, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Iza Gomes	Técnica em Construção Civil/Edificações	Aprovado	06/janeiro/2020

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/janeiro/2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 081/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de Técnico em Eletromecânica, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Allison Wilson Aguiar Dos	Técnico em Eletromecânica	Aprovado	06/janeiro/2020

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/janeiro/2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 082/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de Engenheiro Químico, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Edilson Adrião Cabral	Engenheiro Químico	Aprovado	06/janeiro/2020

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/janeiro/2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 083/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 296/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de Técnico em Química, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Paulo Henrique Amor da Silva	Técnico em Química	Aprovado	06/janeiro/2020

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/janeiro/2020.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 084/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3784/2022, com objeto de Aquisição de conjuntos de motobombas para atender as necessidades desta Autarquia.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 085/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1980/2022, com objeto de Aquisição de Materiais diversos para atender a Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 086/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1979/2022, com objeto de Aquisição de material hidráulico galvanizado a serem utilizados em serviços de instalação de reservatórios.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Juliana de Souza, Gerente do Controle de Perdas, mat.9914-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 087/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4579/2022, com objeto de Produtos Químicos para tratamento de água.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de ETAS e ETES, mat.0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 088/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4593/2022, com objeto de Aquisição de Hidrômetros.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Juliana de Souza, Gerente do Controle de Perdas, mat.9914-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 089/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4249/2022, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de reparos mangueiras de alta pressão com fornecimento de peças.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 090/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4247/2022, com objeto aquisição de sacos de cimento Portland III 32 de 50kg.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Luiz Feliciano Labatut, Gerente de Drenagem de Águas Pluviais, mat. 3220, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 091/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4887/2022, com objeto aquisição de brita zero.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 092/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4615/2022, com objeto aquisição de blocos intertravados para manutenção das calçadas do município.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 093/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 36/2023, com objeto de Aquisição Parafusadeira/Furadeira de impacto.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Reginaldo Rodrigues, Gerente de Manutenção de Esgoto, mat.530025-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 094/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 9914-7, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 17/2023, com objeto de Aquisição de acetileno e oxigênio para utilização na Oficina da Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda F de O. Romão, mat.1174-8, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 095/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 273/2023, com objeto de Aquisição de visor de nível em vidro e anel de borracha para Hidrojateador.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 096/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4792/2022, com objeto de contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sr. Sabrina Reis da Silva, Gerente de Contabilidade, mat.9914-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO
Diretor Executivo Interino

PORTARIA Nº 097/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 38/2023, com objeto de Aquisição de tubetes alongados e metálico necessários para trocas de hidrômetros e ligações de água.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Thaina Santinata A. de Souza, Gerente de Suprimentos, mat.100044-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 098/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 39/2023, com objeto de Aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s) para reposição de estoques mínimos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Thaina Santinata A. de Souza, Gerente de Suprimentos, mat.100044-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 099/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 277/2023, com objeto de Aquisição de selo mecânico para manutenção dos conjuntos motobombas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 100/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 41/2023, com objeto de contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil para análise dos procedimentos contábeis para encerramento do exercício de 2022 e abertura do exercício de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sr. Sabrina Reis da Silva, Gerente de Contabilidade, mat.9914-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 102/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.55747-3, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 288/2023, com objeto de contratação de empresa especializada para reforma de galpão (refeitório) com finalidade de construir novas salas administrativas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Jose Eduardo Soares de Almeida, Engenheiro, mat.970-9, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 103/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3715/2022, com objeto de contratação de empresa especializada em confecções de carimbos e chaves.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Isabela Veloso Soares, Gerente de Serviço de Apoio, mat.9914-9, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 104/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4274/2022, com objeto de aquisição de kit testador e localizador de cabos zumbidor RJ45 e RJ11.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat.9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 105/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4257/2022, com objeto de contratação de empresa especializada

em Solução Centralizada de voz, com estrutura de comunicação unificada a PABX Virtual em Nuvem, em comodato com equipamentos e aparelhos, baseado em protocolos SIP e tecnologias VOIP (Voz sobre IP), incluindo os serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat.9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.
Adilson Delgado Rezende

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 106/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Bianca Martins Rodrigues, Coordenadora Jurídica, mat.99061, para a função de Gestora do Processo Administrativo nº 4466/2022, com objeto de aquisição de certificado de A3 em mídia de TOKEN tipo E-OAB-RJ e e-CNPJ.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Diogo Amorim Carvalho, Gerente de Processos Judiciais, mat.9915-0 para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 107/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRENCIAR**, a servidora, **Sra. Yasmim Consentino Fonseca**, matrícula **556395**, **Secretária Executiva**, para receber o valor de R\$1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais) como adiantamento, sendo, R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para despesas de serviço e R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) para material de consumo, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 108/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 4544/2022, com objeto de aquisição de vale transporte junto ao Sindpass.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Gisele Campos Martins, mat.1175-0, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 109/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Jackson de Assis Rabelo, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat.9905-3, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 315/2023, com objeto contratação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a realização de triagem, processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Sérgio Antônio da Silva, Fiscal do setor de Resíduos Sólidos, mat.902-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 110/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 536/2023, com objeto de Contratação de empresa para retirada e instalação de bomba submersível no poço artesiano de Santa Rita.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de Etas e Etes, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 111/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 537/2023, com objeto de Contratação de empresa para manutenção preventiva em poços profundos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de Etas e Etes, mat.1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 113/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 282/202, cujo objeto é **SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.720/2020 PARA VENDA DO TERRENO “GRÊMIO”**.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 114/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, Dra. Bianca Martins Rodrigues (mat.99061), Sr. Matheus Viana da Silva (mat.11831), Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat.558714), Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa (mat. 557473) e o Sr. João Paulo de Andrade Nascimento (mat. 11719) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO “GRÊMIO”**.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 115/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2994/2021, com objeto de locação de 03 (três) Servidores Appliance com manutenção e treinamento.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat. 9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 317/2021, datada 15 de Junho de 2021, com objeto de locação de 03 (três) Servidores Appliance com manutenção e treinamento.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 116/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Pudente., Coordenador de Água e Esgoto, mat.99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 542/2023, com objeto de aquisição de papel alumínio para suprir o laboratório de bacteriologia.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de ETAS e ETES, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 117/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Pudente., Coordenador de Água e Esgoto, mat.99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 543/2023, com objeto de aquisição de mangueira PVC trançada.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de ETAS e ETES, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 118/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3497/2019, com objeto de locação de impressora multifuncional monocromática.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat. 9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 119/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2709/2021, com objeto de contratação de empresa especializada em sistema telefônico.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat. 9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 278/2021, datada 21 de Maio de 2021, com objeto de contratação de empresa especializada em sistema telefônico.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 120/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1567/2018, com objeto de contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para prestação de serviços de locação de câmeras de segurança em alta definição (FULL HD), para instalação em todas as dependências do SAAE.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat. 9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 121/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M. S. dos Santos, Coordenador de Administração Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2049/2019, com objeto de locação de microcomputadores e tablets.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wesley Pinto dos Santos, Gerente de Informática, mat. 9915-1, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 122/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.55747-3, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 287/2023, com objeto de contratação de empresa especializada para manutenção pluvial e construção de muro de contenção na ETA São Sebastião.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Jose Eduardo Soares de Almeida, Engenheiro, mat.970-9, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 123/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR a servidora, **Sra. Thaina Santinata Arruda de Souza**, matrícula 1000443, para exercer, o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, desta Autarquia, em substituição a titular **Sra. Carolina Rodriguez de Souza**, matrícula nº 557484, que se encontra de licença médica, no período de 02/02/2023 à 16/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 124/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 1057/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor, **Sr. Jackson de Assis Rabelo**, matrícula nº 99063, do cargo de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/fevereiro/2023.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 125/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, o servidor, **Sr. Vinicius de Moraes Paiva**, matrícula **554090**, para o cargo de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, cumulando com o cargo de **GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 126/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo,**

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Pudente., Coordenador de Água e Esgoto, mat.99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 709/2023, com objeto de aquisição de conexões, válvulas, niple, bucha galvanizada e/ou ferro fundido para manutenção das instalações existentes ou a construir de conjuntos moto bombas a fim de atender o setor de Eletromecânica da Gerencia de Manutenção de Máquinas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas, mat. 1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º- Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 007/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Ano Bom Serviços Industriais LTDA;
- 03 – OBJETO: Serviços de tornearia, montagem, cortes e soldas em geral; manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, retroescavadeiras, bombas e cortes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 07/01/2023 a 07/01/2024;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3922/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: BM Flex Telecom Eireli;
- 03 – OBJETO: Serviços de conectividade de internet unificada para atender necessidades das unidades operacionais e administrativas da Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir do dia seguinte ao recebimento pelo Contratado da Nota de Empenho;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 111.984,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2879/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Banco Cooperativo SICOOB S.A. – BANCO SICOOB.;
- 03 – OBJETO: Serviços bancários de recolhimento de tarifas de água, esgoto, dívida ativa não ajuizada e demais receitas devidas à Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR:

Tipo de documento	Valor
Documento recebido no guichê do caixa	R\$ 6,00
Documento recebido por lotéricas ou correspondentes bancários	R\$ 2,35
Documento recebido internet	R\$ 2,35
Documento recebido em autoatendimento	R\$ 2,35
Documento recebido via Débito automático	R\$ 1,08

- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4892/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

- BM;
- 02 – CONTRATADO: Verocheque Refeições LTDA;
- 03 – OBJETO: Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de crédito/auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercado, supermercados, mercados, empórios, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros ou similares) para servidores e contratados da autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 02/01/2023 a 02/01/2024;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.714.320,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3969/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

ATO N.º 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 11.019, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE:

DECRETAR, Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Barra Mansa, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente “Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Ementa: Concede licença ao Vereador Luiz Antônio Furlani Filho

Art. 1º- Fica concedido nos termos do §1º, do art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra Mansa, licença ao Vereador Luiz Antônio Furlani Filho, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único – A licença de que trata o caput deste artigo durará enquanto o vereador licenciado estiver exercendo o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE